



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.029 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 37 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	9
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.....	15
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	29
PORTARIAS.....	2	DECRETOS.....	29
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 113/2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

C O N S I D E R A N D O toda organização por ocasião das festividades do aniversário de fundação do Município de Aquidauana/MS, que completa 134 (cento e trinta e quatro) anos no próximo dia 15 de agosto;

C O N S I D E R A N D O que grande parte da equipe de servidores públicos, com bastante antecedência, vêm despendendo esforços para proporcionar o cumprimento de todo cronograma de programação da Administração Municipal, no tocante a inauguração de obras públicas e solenidades em celebração ao mês de aniversário da cidade;

C O N S I D E R A N D O por fim que no dia 15 de agosto, sábado, é feriado municipal e acontecerá, no período matutino, o desfile cívico militar em comemoração ao aniversário da cidade, com envolvimento, organização e participação dos servidores públicos municipais, seguindo-se, no período vespertino, a inauguração de outras obras públicas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2026, retornando as atividades normais no dia 18 de agosto de 2026, com exceção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

§ 1º - No dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira), a Farmácia Municipal funcionará das 12:00h às 18:00h.

§ 2º - No dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira), os ESFs João André Madsen e Tiago Bogado, funcionará das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 21:00h.

§ 3º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 620/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 602/2026, que concedeu 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO**, matrícula 358, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/01/2020 a 29/05/2025, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em conformidade com a CI nº 125/2026/NPCR/SEMED de 07/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR GLOBAL – Empreitada Por Preço Unitário (EPU)

Data: 22/07/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Sistema - SCPI - Portal de Compras – Fiorilli Software - www.fiorillims.com.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 43.361.887/0001-56, estabelecida na Rua Jader Ferreira Barranco, Nº 168, bairro Ipiranga, município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-014, telefone: (31) 98478-9587, e-mail: jbengenhariacomercio@gmail.com, neste ato representada por **Leonardo Soares de Souza Junior**, com o CPF nº XXX.636.466-XX; Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 80/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Concorrência Eletrônica nº 10/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana/MS (Plano de Ação nº 09032026-090976 - Emenda Parlamentar nº 202621700004), conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos órgãos participantes. Poderá haver adesão por órgãos ou entidades não participantes, durante a vigência da ata, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, inclusive a realização da Intenção de



Registro de Preços na fase preparatória, quando cabível, a autorização do Órgão Gerenciador e os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea "b)" do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade na condição de não participante (carona), mediante prévia consulta e autorização do Órgão Gestor, desde que a Administração tenha realizado, quando cabível, a Intenção de Registro de Preços na fase preparatória, e que sejam observados os requisitos legais aplicáveis, bem como os arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO ATENDIMENTO/ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestor da Ata o Sr. Robert Cacho de Barros, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A execução compreendendo inclusive o atendimento/entrega/prestação dos serviços e a fiscalização será conforme previsto no presente contrato, no edital e anexos, em especial o Termo de Referência e na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, sendo que na execução do objeto a DETENTORA/CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas ambientais, de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através responsável pela fiscalização e aprovação do(s) item(ns) que compõem o objeto sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato.

4.3. A DETENTORA/CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a qualidade deste e/ou sua execução dentro do prazo pactuado.

4.4. O atendimento ao que for solicitado na Ordem de Serviço (OS) deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que o objeto deverá ser executado conforme previsto e solicitado pelo Município de acordo com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, o Projeto, a Proposta e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

4.5. A execução do objeto dar-se-á sob o regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, bem como na proposta da DETENTORA/CONTRATADA, no orçamento sintético, nas Composições de Preços Unitários (CPU), no detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais (ES) e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados e aprovados no certame.

4.5.1. A DETENTORA/CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação, respeitando rigorosamente, durante todo o período de vigência contratual, as normas ambientais, de higiene, saúde e segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente.

4.5.2. A DETENTORA/CONTRATADA deverá observar os requisitos de qualidade determinados pelo Município, por intermédio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação dos serviços, sendo que o Fiscal do Contrato será designado por ato do Gestor do Contrato."

4.6. Poderá haver alteração na forma de execução, mediante pedido prévio fundamentado e aceite pelo Município e desde que obedecidos os devidos trâmites legais (Justificativa, Parecer, Termo Aditivo, Apostilamento, Publicações, etc).

4.7. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.8. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.10. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.11. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições





estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 O valor total da presente ata é de R\$ 4.649.472,10 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)
				Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	UN	1	4.649.472,10
Valor total do detentor				R\$ 4.649.472,10

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 22/07/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IPCA/IBGE. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de 12 (doze) meses contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

ROBERT CACHO DE BARROS
Gestor do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 18/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Wesley Novaes Pereira, CPF nº XXX.512.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026

Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato
Ciente:

WESLEY NOVAES PEREIRA
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ARENIR FATIMA ALVES R. & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para instalação de gradil metálico, coberturas em policarbonato e letreiro institucional no centro Municipal de Educação Infantil Emília Alves Nogueira.

VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021801 12.365.0227.1012 4.4.90.51.98.00.00.00.00.1.500 126

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/08/2026 até 12/08/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARENIR FATIMA ALVES R. & CIA LTDA , Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 162/2026

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 162/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Victória Yumi Testuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MAIDANA & OBA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Reequilíbrio de Valor da Ata de Registro de Preço nº 022/2025, cujo O objeto da presente Ata é o registro de preços é aquisição futura de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Valor atual Unitário	Valor Reequilibrado Unitário
75	Shampoo para cabelo infantil	Frasco	R\$ 4,00	R\$ 12,99
90	Cesto de Lixo	Frasco	R\$ 50,00	R\$ 98,00
06	Bota de PVC cano médio	Frasco	R\$ 34,00	R\$ 41,99

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: MAIDANA & OBA LTDA- Edinei Mazuy Maidana.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do **Contrato Administrativo nº 118/2025**, objeto é a prestação de serviço de locação de andaimes e caçambas estacionárias de 4m³, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução de serviços.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 4 (meses) meses com início em **12/06/2026** e término em **11/06/2027** do Contrato Administrativo nº 118/2025.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,95%, conforme justificativa em anexo.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qtdd. licitada	Valor unitário	Valor Total Licitado	Qtdd. acrescida	Valor acrescido
01	Locação de andaimes construídos em aço carbono, medindo 1,00m de altura X 1,50mt de comprimento	UN	600	14,00	R\$ 8.400,00	150	R\$2.100,00
02	Locação de caçambas estacionárias de 4m³, para remoção de entulhos, com estadia por período de 03 dias, transporte da caçamba vazia até a unidade.	UN	450	117,00	R\$ 52.650,00	112	R\$ 13.104,00
Total:							R\$ 15.204,00

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 15.204,00 (Quinze mil, duzentos e quatro reais)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 76.254,00 (Setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo Na Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA – Rep. Sander Figueiredo Vieira Medina.





ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 113/2026
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação do Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município por meio da CI nº 175/PMG/2026 acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 113/2026", tendo como objeto Perícia extrajudicial econômico-financeira e de engenharia avaliatória para apuração do justo valor de 50,00% das cotas sociais adjudicadas da empresa RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA. Para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 03/08/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 4 (quatro) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 04 possíveis interessados sendo estes "IPCMS (ipcms@ipcms.com.br) REAL BRASIL (fabio@realbrasilconsultoria.com.br) Marca leilões (contato@marceleiloes.com.br) LINEAR PERÍCIAS (contato@linearpericias.com.br) VC PERÍCIAS (vcpericias.com.br)", informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 interessado, sendo esta LINEAR PERÍCIAS & CONSULTORIA LTDA CNPJ 24.555.258/0001-12 (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	LINEAR PERÍCIAS & CONSULTORIA LTDA CNPJ 24.555.258/0001-12
Perícia extrajudicial econômico-financeira e de engenharia avaliatória para apuração do justo valor de 50,00% das cotas sociais adjudicadas da empresa RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA	un	R\$ 61.876,00	R\$ 34.990,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados** – Informamos que, após o encerramento do prazo para o envio das propostas, foi registrada a participação de apenas uma empresa interessada, a Linear Perícias & Consultoria Ltda, que apresentou a documentação exigida no Aviso de Contratação Direta e ofertou o valor de R\$ 34.990,00, e durante a análise da documentação, foi identificado erro formal no arquivo correspondente à cotação. Em razão disso, foi realizada diligência conforme o item 05 do aviso, sendo concedido à empresa o prazo de duas horas para a correção e reapresentação do documento e após isso a empresa encaminhou o arquivo corrigido dentro do prazo estabelecido, sendo, portanto, sanada a falha e seu preço ofertado foi considerado.

Dos preços que foram escolhidos, o participante Linear Perícias & Consultoria Ltda ofertou o menor preço para o item Perícia extrajudicial econômico-financeira e de engenharia avaliatória para apuração do justo valor de 50,00% das cotas sociais adjudicadas da empresa RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA. Observamos que os menores preços ofertados que foram considerados na disputa estão abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerados válidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com o menor preço considerado válido teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedor:

LINEAR PERÍCIAS & CONSULTORIA LTDA CNPJ 24.555.258/0001-12 venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de R\$ 34.990,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso o GABINETE DO PREFEITO e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$34.990,00.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 113/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido ao GABINETE DO PREFEITO e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final do GABINETE DO PREFEITO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

JESSICA HANNIBAL DA
SILVA:06861116130
Assinado de forma digital por
JESSICA HANNIBAL DA
SILVA:06861116130
Dados: 2026.08.12 08:28:04
-04'00'

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026

Jessica Hannibal da Silva do Compras – Matrícula 52.419

De acordo:

ANDERSON MEIRELES
FLORES:80919723187
Assinado de forma digital por ANDERSON
MEIRELES FLORES:80919723187
Dados: 2026.08.12 08:18:08 -04'00'

Anderson Meireles Flores
Chefe de Gabinete do Prefeito



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.147/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): JONIS REGE CORRÊA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO FELICIANO PIO/ALDEIA IPEGUE/DISTRITO DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.684,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JONIS REGE CORRÊA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.220/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ROSANA VILHALBA PEREZ VILALBA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.756,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.006,29 (UM MIL E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ROSANA VILHALBA PEREZ VILALBA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.178/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ANA HELLEN MIGUEL DA SILVA JOAQUIM

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/EQUIPE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.541,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.857,04 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.921,06 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ANA HELLEN MIGUEL DA SILVA JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.179/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): LUANA FERREIRA RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/EQUIPE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.541,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.857,04 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.921,06 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LUANA FERREIRA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.180/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DANIELE LOUVEIRA VILALVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/EQUIPE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.541,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.857,04 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.921,06 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DANIELE LOUVEIRA VILALVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.181/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.859,83 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.724,39 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.783,86 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.182/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): VANDER MARTINS FARIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/RETIRADA DE TERRA/CAPINA/RASTELAGEM.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.178,31 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.591,75 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.646,64 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VANDER MARTINS FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.183/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CLAUDIO CAETANO MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA GERAL- DISTRITO DE CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.859,83 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.724,39 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.783,86 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CLAUDIO CAETANO MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.184/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): EVANDRO CORREA MAGALHÃES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE





INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/EQUIPE DE COLETA DE LIXO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.541,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.857,04 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.921,06 (UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EVANDRO CORREA MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.185/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ARINALDO VALENÇUELA DA COSTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE PODA/CORTE DE ÁRVORES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.859,83 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.724,39 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.783,86 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ARINALDO VALENÇUELA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.191/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CAROLINE MAECAWA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I-EXTENSÃO CIPOLANDIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.600,18 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.673,86 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026.

B)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.8.128.218.2.068-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E CAROLINE MAECAWA DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.192/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LARA BEATRIZ ALBUQUERQUE SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PSICÓLOGA, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.093,11 (DEZOITO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 3.521,47 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026.

B)R\$ 3.642,91 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.8.128.218.2.068-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LARA BEATRIZ ALBUQUERQUE SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.193/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): GABRIELY PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.971,68 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 3.400,04 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026.

B)R\$ 3.642,91 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.8.128.218.2.068-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E GABRIELY PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1.110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DOUGLAS CALADO LEANDRO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI ORDINÁRIA 3.049, DE 19/12/2025, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000, LEI ORDINÁRIA Nº 2.993/2025 E LEI ORDINÁRIA Nº 3.061/2026.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR TRANSPORTE.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.524,11 (VINTE E UM MIL REAIS, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 3.587,35 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DOUGLAS CALADO LEANDRO





EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 358/2025

DATA DO DISTRATO: 06.08.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): LEILIANE VALDEZ MARTINS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LEILIANE VALDEZ MARTINS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2026

DATA DO DISTRATO: 01.08.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): ANDERSON DE MELO VIEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ANDERSON DE MELO VIEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 439/2025

DATA DO DISTRATO: 07.08.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): KAIQUE ALBERTO CORONEL LOPES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E KAIQUE ALBERTO CORONEL LOPES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.106/2026

DATA DO DISTRATO: 06.08.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): ROBSON VALENÇOELA GAUNA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, JANAINÉ REZENDE SANDOVAL IZUMI/SECRETÁRIA DESIGNADA E ROBSON VALENÇOELA GAUNA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.221/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALEX EDUARDO JUSTINO MOREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE AGOSTO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.029,07 (NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.344,75 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2026,

B)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ALEX EDUARDO JUSTINO MOREIRA





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: LUANA RODA ECHEVERRIA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ANOTADOR Basquete 3x3

ANOTADOR Vôlei de Praia

ANOTADOR Basquetebol

ANOTADOR Futsal de Base

ANOTADOR Futsal de Adulto

ANOTADOR Handebol

ANOTADOR Voleibol

ANOTADOR Futebol Society

ANOTADOR Futebol de Campo (60 min)

ANOTADOR Futebol de Campo (90 min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: LUANA RODA ECHEVERRIA, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025





TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: WILSON LUIS DOS SANTOS

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – Vôlei de Praia

ÁRBITRO – Futsal de Base

ÁRBITRO – Futsal Adulto

ÁRBITRO – Handebol

ÁRBITRO – Voleibol

ÁRBITRO – Futebol Society

ÁRBITRO – Futebol de Campo (60 min)

ÁRBITRO – Futebol de Campo (90 min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: WILSON LUIS DOS SANTOS, Mauro Marino de Oliveira e Alfreddinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfreddinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: CARLOS CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – NATAÇÃO

ÁRBITRO – VÔLEI DE PRAIA

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – VOLEIBOL

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY





ÁRBITRO – FUTEDOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: CARLOS CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: VINICIUS SOUZA NASCIMENTO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BASQUETE 3X3

ÁRBITRO – BASQUETEBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: VINICIUS SOUZA NASCIMENTO, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:





Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BADMINTON

ÁRBITRO – VÔLEI DE PRAIA

ÁRBITRO – VOLEIBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MAICON SIQUEIRA NUNES

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO





ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: MAICON SIQUEIRA NUNES, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – VOLEI DE PRAIA

ÁRBITRO – VOLEIBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 07/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de maio de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer





Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 08/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: Mauro Lucio Ortiz Junior

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – VÔLEI DE PRAIA

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

ÁRBITRO – VOLEIBOL

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Mauro Lucio Ortiz Junior, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 09/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ADENILSON ABALO LEITE





OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: ADENILSON ABALO LEITE, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ADEMIR ROCHA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: ADEMIR ROCHA, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 10/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e





amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: Leandro Araújo Teleken

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Leandro Araújo Teleken, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 12/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de maio de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 12/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de maio de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MAILON MIÉRES MARÇAL

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: MAILON MIÉRES MARÇAL, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 13/2026





A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 14/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: LEONARDO DE JESUS ALVES

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BASQUETEBOL

ÁRBITRO – BASQUETE 3X3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: LEONARDO DE JESUS ALVES, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 15/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ROGERIO DUARTE SILVEIRA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – HANDEBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: ROGERIO DUARTE SILVEIRA, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 16/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MARIAH FERNANDA PAZ DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ANOTADOR– VÔLEI DE PRAIA

ANOTADOR– VOLEIBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: MARIAH FERNANDA PAZ DA SILVA, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.





Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 17/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MATEUS LARAS

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – Futsal

ÁRBITRO – Futebol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: MATEUS LARAS, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: Alexandre Jorge de Araújo





OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – vôlei de praia

ÁRBITRO – voleibol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Alexandre Jorge de Araújo, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: Ailton Mendes de Souza

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Ailton Mendes de Souza, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.





Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: DAVID CAUA CANDIDO CORDEIRO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BASQUETEBOL

ÁRBITRO – BASQUETE 3X3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (12/08/2026), com duração de 12 (doze) meses (12/08/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: DAVID CAUA CANDIDO CORDEIRO, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 01/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de Agosto de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2026

*Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **WOLNEY SANDIM BORGES**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **WOLNEY SANDIM BORGES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **GENIVALDO MONTANA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2026

*Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **RENATO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **GENIVALDO MONTANA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2026

*Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **PAULO ROBERTO BRITTO**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **PAULO ROBERTO BRITTO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **WEZER LUCARELLI**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **EDENILSON DITTMAR JÚNIOR**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **EDENILSON DITTMAR JÚNIOR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **WEZER LUCARELLI**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **EDMILSON DOMINGOS CAMARGO**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **EDMILSON DOMINGOS CAMARGO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **CASANOVA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **CELIA APARECIDA CUEVAS DA SILVA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **CELIA APARECIDA CUEVAS DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **CASANOVA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **TENENTE CORONEL HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **TENENTE CORONEL HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **SARGENTO CRUZ**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **1º TENENTE R/1 BERNARDINO ORTIZ**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **1º TENENTE R/1 BERNARDINO ORTIZ**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **SARGENTO CRUZ**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **EVERTON ROMERO**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **JAMILSON LOPES NAME**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **JAMILSON LOPES NAME**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **ANTÔNIO NILSON PONTIM**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **DOUTOR CELSO BRAZ AGUILAR**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **DOUTOR CELSO BRAZ AGUILAR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **ANTÔNIO NILSON PONTIM**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **ALCINDO DE SOUZA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **ALCINDO DE SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria da Vereadora **ANNA SARAVY**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ ISRAEL DA SILVA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ ISRAEL DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria da Vereadora **ANNA SARAVY**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **REINALDO KASTANHA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **REINALDO KASTANHA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **VALTER NEVES BARBOSA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **VIVIANE LUIZA DA SILVA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **VIVIANE LUIZA DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **VALTER NEVES BARBOSA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **WALTER BISCAYA MANGELÓ**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **WALTER BISCAYA MANGELÓ**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **JURACI JESUS**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO COSTA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO COSTA DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **JURACI JESUS**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **JEISIANE GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **JEISIANE GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **FRED FRANK**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadã Aquidauanense a Ilustríssima Senhora **SIMONE SIMÕES**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ AQUIDAUANENSE** a Ilustríssima Senhora **SIMONE SIMÕES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **FRED FRANK**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada como **Cidadã Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **DARCI MARQUES DOS SANTOS**, e dá outras providências.





FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **DARCI MARQUES DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **MARQUINHOS TAXISTA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO
- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO MORAES**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO MORAES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **MARQUINHOS TAXISTA**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO
- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **DR. AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **DR. AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **RENATO BOSSAY**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO
- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **DR. DIOGO BOSSAY**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **DR. DIOGO BOSSAY**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.



Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **RENATO BOSSAY**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2026

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **INÁCIO ROBÉRIO MARQUES DA SILVEIRA**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **INÁCIO ROBÉRIO MARQUES DA SILVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A presente homenagem é de autoria do Vereador **EVERTON ROMERO**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, integrando as comemorações alusivas aos **134 anos de emancipação político-administrativo do Município de Aquidauana**.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

